



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 6921.

Autora: Vereadora Márcia Socreppa.

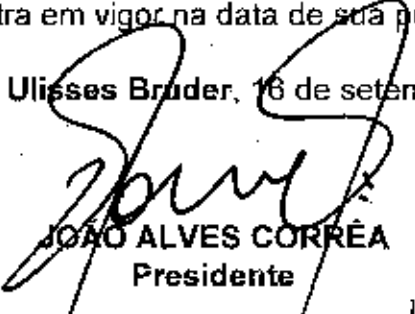
Declara de Utilidade Pública o Instituto de Responsabilidade Social de Maringá - FUNDACIM.

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Responsabilidade Social de Maringá – FUNDACIM.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de setembro de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária